



Processo nº 15460/2023
Contrato nº 304/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 304/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15/01/2024, (CONTRATO Nº 020/2024) constante de fls. 1199/1213, Processo Administrativo nº 15460/2023 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/Rj, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade 101724813/IFP, e CPF/MF nº 032.716.707-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **Contrato de obra de reforma geral de várias praças e calçadas no Município de Volta Redonda/RJ. (LOTE 5)**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15460/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, de execução da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra de 18/07/2024 até 18/10/2024 e conseqüentemente manter o prazo de vigência contratual em 15/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da fiscalização da obra as fls. 1241/1243 e autorização da ordenador de despesas as fls. 1251 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 19 de julho de 2024.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/MUNICÍPIO

VALQUIMAR FERNANDES
LEAL:03271670765

Assinado de forma digital por
VALQUIMAR FERNANDES
LEAL:03271670765
Dados: 2024.07.22 09:40:30 -03'00'

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____
2) _____
CPF: _____
RG: _____

